



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1263/2.017
CONTRATO DE FORNECIMENTO n ^o 103/2.017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA.
CONTRATADA: D L ISHIZUCKA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO PAÇO DA PREFEITURA, LOCALIZADO À PRAÇA CEL. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 16, CENTRO.

1. PREÂMBULO

1.1. PARTES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, e a empresa **D L ISHIZUCKA EPP**, CNPJ n^o 12.688.264/0001-69, estabelecida à Av. Ouro Fino, 2.840, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ DUARTE BATISTA**, titular do RG n^o 22.143.070-2, e do CPF/MF n^o 081.288.178-84 a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal n^o 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

1.2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Presencial n^o 030/2.017, que se acha juntada ao Processo Administrativo n^o 1263/2.017.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento do(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

2.1.1. Aquisição de materiais elétricos, conforme Termo de Referencia e descrição reduzida abaixo:

LOTE 01

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Módulo de interruptor de 1 tecla pararelado sem placa	Ilume	02 unid	4,40	8,80
05	Módulo de interruptor de 1 tecla simples	Ilume	12 unid	3,159	37,91
06	Módulo de interruptor de 3 teclas	Ilume	01 unid	9,3813	9,38
07	Eletroduto galvanizado 1" com 3 metros	Zetone	120 br	13,9762	1.677,14
08	Tampão 1" para caixa	a.c.p.	260 unid	0,2489	64,71
09	Caixa com 4 saídas 2x4 de 1" galvanizada	Daisa	100 unid	7,5625	756,25
10	Adaptador cônico 1" rosca curta para caixa 1"	a.c.p.	200 unid	1,7231	344,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Caixa com 4 saídas de 3/4" 2x4 galvanizada	Daisa	15 unid	3,9727	59,59
12	Adaptador cônico 3/4" rosca curta	a.c.p.	30 unid	1,1487	34,46
13	Tampão para caixa 3/4"	Ilume	30 unid	0,2202	6,61
14	Tomada 2 polos + terra de 10 amperes	Ilume	50 unid	5,265	263,25
17	Placa para tomada caixa galvanizada de 1" 2x4	Daisa	50 unid	2,9675	148,38
18	Placa para tomada RJ45 keystone caixa de 1"	Daisa	60 unid	2,9675	178,05
20	Placa para 1 módulo de interruptor de 1 tecla	Ilume	20 unid	2,4889	49,78
33	Adaptador cônico 1/4" com rosca curta	Daisa	25 unid	3,7334	93,34
45	Terminal tubular pre isolado de 4,0 mm	Wedmuller	130 unid	0,7658	99,55
49	Canaleta perfurada 3/4" cinza	Dutoplast	02 mt	18,1882	36,38
50	Protetor de surto	sannen	04 unid	81,3683	325,47
51	PV duto 2" preto	Peveduto	100 mt	3,0633	306,33

LOTE 03

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Conector RJ45 - cat 6 fêmea (keystone)	Megapolo	60 unid	8,8157	528,94
16	Conector RJ45 - cat 6 macho	Megapolo	60 unid	1,4693	88,16
19	Suporte para keystone caixa de 1" RJ45	a.c.p.	60 unid	0,715	42,90

LOTE 04

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
26	Disjuntor unipolar 20 amperes	Sannen	06 unid	5,8717	35,23
27	Disjuntor unipolar 16 amperes	Sannen	10 unid	5,8727	58,73
28	Disjuntor unipolar 25 amperes	Sannen	07 unid	5,8727	41,11
29	Disjuntor unipolar 63 amperes	Sannen	03 unid	7,8302	23,49
30	Disjuntor unipolar 70 amperes	Jng	03 unid	8,809	26,43
42	Trilho para contator/disjuntor	Imp.	01 mt	7,8302	7,83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
47	Barramento trifásico para 24 disjuntores	Jng	01 unid	176,1804	176,18

LOTE 05

Item	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde.	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
35	Cabo flexível 2,5 mm, rolo com 100 mts	Shalom	06 r1	59,7737	358,64
36	Cabo flexível 4,0 mm, rolo com 100 mts	Shalom	07 r1	105,8289	740,80
37	Cabo flexível 2,5 mm, verde, rolo com 100 mts	Shalom	03 r1	59,7737	179,32
38	Cabo flexível 1,5 mm, rolo com 100 mts	Shalom	03 r1	41,1557	123,47
39	Cabo flexível 25,0 mm, preto	Shalom	120 mt	6,5653	787,84
40	Cabo flexível 25,0 mm, azul	Shalom	40 mt	6,5653	262,61
41	Cabo flexível 10,0 mm verde	Shalom	10 mt	3,3317	33,32

2.2. PRAZO DE ENTREGA - 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do instrumento contratual ou do pedido de fornecimento (**conforme definido no ato convocatório**).

2.3. LOCAL DE ENTREGA - Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, situado à Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Bairro Centro, Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, das 08h00 às 16h00.

2.4. O fornecimento deverá ser realizado no prazo e local acima indicados, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga e transporte, bem como todos os impostos e tributos que houveram.

2.5. GESTOR: O **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato Sr. Antonio Carlos Barbosa, CPF 028.213.238-40, cargo Diretor de Obras e Serviços.

3. PRAZOS

3.1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. PREÇO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o(s) valor (es) expresso(s) na cláusula 2^a.

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

4.3. REAJUSTAMENTO - O(s) preço(s) expresso(s) neste instrumento serão irreeajustáveis.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. VALOR - O valor deste Contrato é de R\$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

5.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R\$
3.3.90.30.00.00.00.00.01.110	000007	8.015,00

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela “**PREFEITURA**”, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.
- 6.2. A “**CONTRATADA**” estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:
- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 - b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
 - c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.
- 6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.
- 6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a “**PREFEITURA**”, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 6.5. Poderá a “**PREFEITURA**” deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.
- 6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 7.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 7.3. A responsabilidade da “**CONTRATADA**” pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 7.4. A “**PREFEITURA**” rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “**CONTRATADA**”.
- 8.3. A “**CONTRATADA**” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

- 8.4.0 presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “**PREFEITURA**” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal n.º 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 10 de agosto de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

André Duarte Batista
D L Ishizucka

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG